

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO DE FINANÇAS DE 23.12.2024

PROCESSO Nº SEI-170026/001758/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LT-DA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.314.057/0001-53, no valor total de R\$ 179.784,64 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao CONTRATO nº 043/2022, que tem por objeto a "SERVIÇOS INICIAIS DE LIMPEZA, ACERTO DE TALUDE, DESOBSTRUÇÃO DO RIO E RETIRADA VALOR UNIT. VALOR TOTAL DE MATERIAL NA RUA PEDRO IVO - BAIRRO MORIN - PETROPOLIS / RJ", referente ao período de 2022, relativo a Nota Fiscal 2584 conforme doc.(83039024), emitidas em 03/09/2024, conforme os documentos acostados aos autos do proces- so administrativo, SEI-170026/001758/2022.

Id: 2617318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1363 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 90109230 - Processo nº SEI-330003/001437/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato 0056/2024 (89821807), publicado no DOERJ de 19/12/2024 (89821807) de execução dos serviços de reforma com transformação de uso do Espaço Foyer no 2º subsolo da ONG - Viva Rio - localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema, RJ.

GESTOR:

Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4;

FISCALIZAÇÃO:

Leandro de Jesus Lopes de Souza, ID Funcional nº 5136711-4
Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar a partir de 23/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2617614

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1364 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Obras constante do despacho sob o indexador SEI nº 90186232 - Processo nº SEI-330003/001883/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato de reforma com acréscimo para transformação do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD em Centro de Socioeducação - Cense de Cabo Frio, unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, localizado na avenida Antônio Luiz da Fonseca, s/nº, Porto do Carro, no município de Cabo Frio/RJ.

GESTOR:

Eduardo Vaz Serrinho, ID Funcional nº 5116149-4;

FISCALIZAÇÃO:

Rafael Paiva de Souza, ID Funcional nº 2018126025
Guilherme Nogueira de Brito, ID Funcional nº 2020101268.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar a partir de 23/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2617631

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 210 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733 de 01 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade de atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; e

- o constante no processo administrativo SEI-330004/000397/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 007/2024, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.:

I - Felipe Lino Ribeiro da Costa - ID Funcional nº 5139729-3;

II - Gilberto Nonato da Silva - ID Funcional nº 5142111-9;
III - Ana Cristina Oliveira Lima - ID Funcional nº 2826407-0;

IV - Bruno Rosado Tristão Dias - ID Funcional nº 512924-9.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

I - GESTOR DO CONTRATO:

Felipe Lino Ribeiro da Costa, ID Funcional nº 5139729-3.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Gilberto Nonato da Silva, ID Funcional nº 5142111-9;
Ana Cristina Oliveira Lima, ID Funcional nº 2826407-0;
Bruno Rosado Tristão Dias - ID Funcional nº 512924-9 (Fiscal Suplente)

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, incumbindo-lhes:

I - Verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - Adotar, no limite de suas competências, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024

BERNARDO CARDOZO
Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

Id: 2617525

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O DE 19.12.2024
PÁGINA 37 - COLUMA 2ª

ATO DO PRESIDENTE
DE 17.12.2024

PROCESSO Nº SEI -330002/005935/2024 - INSTRUMENTO: DESIGNA
Em favor da Empresa: ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

... RELATIVO AO Contrato nº 026/2024...

Leia-se:

... RELATIVO AO Contrato nº 035/2024...

Id: 2617469

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROPOSTA DE PLANO DE INTEGRIDADE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019 e na Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, bem como o contido no Processo nº SEI-480001/001147/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da SEENEMAR, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela SEENEMAR, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor José Múcio Gusmão Porto, Id. 1958641-8, e composto pelos seguintes representantes:

I - Gabriel Loio de Meneses Basilio de Moraes, Id. 5102983-9, pela CHEGAB.

II - Jonas Ferreira Guedes Filho, Id. 577310-5, pela SUBEXE.

III - Raimundo José Reis Ferreira, Id. 1958653-1, pela OUVIDORIA.

IV - Luiz Antônio Pires de Oliveira, Id. 1944025-1, pela ASSCONTI.

V - José Múcio Gusmão Porto, Id. 1958641-8, pela CORREGEDORIA.

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes, para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto desta Resolução.

Art. 3º - A atuação dos servidores no âmbito do grupo de trabalho não será remunerada.

Art. 4º - O grupo de trabalho deverá concluir, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, a elaboração da proposta do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto Estadual nº 46.745/19.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

CASSIO DA CONCEIÇÃO COELHOSecretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2617443

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTEDE 19/12/2024

PROCESSO Nº SEI-240002/003221/2024-TAMARA ISAAC GUERRA E SOUSA, Especialista-Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional nº 5024317-9. **CONCEDO** e **AUTORIZO** a fruição de 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02/12/2024, referente ao 1º quinquênio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2479/79, relativa ao período base de efetivo exercício apurado entre 11/02/2014 a 10/02/2019.

Id: 2617496

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURDADOR-CHEFE

PORTARIA PGE/PG-15 Nº 06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA APROVADA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 5.084, DE 29 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO (PG-15) DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação de competência exarada pelo Exmo. Procurador-Geral do Estado na Resolução PGE nº 4.516, de 20 de fevereiro de 2020, alterada pela Resolução PGE nº 5.042, de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-140001/023441/2024, e

CONSIDERANDO:

- caber à Procuradoria Geral do Estado a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo (Constituição Estadual, art. 176);

- que a elaboração de minutas-padrão não exime os órgãos de consultarem a Procuradoria Geral do Estado, se assim o assunto exigir, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009 c/c o artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007; e

- a necessidade de periódica atualização das minutas-padrão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a minuta-padrão de edital de licitação na modalidade concorrência eletrônica para contratação de obras e de serviços de engenharia aprovada pela Resolução PGE nº 5.084, de 29 de abril de 2024, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º - Eventuais dúvidas ou esclarecimentos em relação aos dispositivos constantes desta Portaria deverão ser formalmente encaminhados à esta Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15), pelo órgão jurídico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024

DENIS M. M. MARTINS
Procurador-Chefe

MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os itens deste modelo de Edital destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns dispositivos receberam notas explicativas destacadas para orientação do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas. Todas as notas deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Quando utilizada a expressão <OU> na minuta, deverá o agente ou setor responsável pela sua elaboração optar por uma das alternativas, excluindo as demais.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que os modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

CONCORRÊNCIA Nº/20....

CONTRATANTE (Unidade Gestora - UG: 000____)
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE